



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2115 DE 09 DE AGOSTO DE 1996.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de permissão de
Uso de Bem Público e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado
do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a firmar Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, constante
do **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, localizado à Rua
São Francisco, entre as Ruas Padre Cícero, São José e Av.
Monsenhor Joviniano Barreto, nesta cidade, compreendendo
toda estrutura física, inclusive os boxes existentes, por
prazo não superior a 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado
por igual período, convindo à Administração Municipal, que
poderá, unilateralmente, rescindir o contrato, antecipadamente.

Art. 2º - O PERMISSIONÁRIO, em virtude do USO,
passa a exercitar a posse direta sobre o bem retrocitado,
contudo, admitindo-se, de logo, o exercício cumulativo com
o PERMITENTE, o qual poderá, no seu exercício do "Poder
de Polícia", promover restrições a permissão ora celebrada,
gerando ônus a cargo do PERMISSIONÁRIO, à semelhança de
preço locatício a ser convencionado.

Art. 3º - Fica o PERMISSIONÁRIO obrigado a zelar
pela conservação e uso do bem ora cedido, inclusive os boxes
existentes, notadamente no que se refere à pintura, instalações
elétricas e hidráulicas, consumo de luz e água, inclusive
pintura nas cores originais e material idêntico ou similar.



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 4º - O PERMISSIONÁRIO deverá atender as exigências legais do Poder Público Municipal, bem como estar quite com a União, Estado e com o próprio município, devendo o contrato a ser firmado conter as observâncias e princípios legais que norteiam o Direito Administrativo e Civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de agosto de 1996.

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

